

**LEI N º 2.813 DE 22-02-94**

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS E  
SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar em 40%(quarenta por cento) a partir de 1º (primeiro ) de fevereiro de 1994, os vencimentos e salários do pessoal das Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo são os estabelecidos no plano de pagamento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroagirá em 1º de fevereiro de 1994.

Prefeitura Municipal de Iturama 22 de fevereiro de 1994  
Prefeito Municipal